

Câmara
29



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 971, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE RELIGIOSA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, e inscrita no // respectivo Livro existente na Prefeitura Municipal, a TENDA DE UMBANDA "OGUM NEGÊ", sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=